



NOTA INTRODUTÓRIA

O **Júri Nacional de Exames** (JNE) é, no uso das competências definidas no **Anexo I do Despacho Normativo n.º 1-D/2016**, de 4 de março, **responsável** pela **coordenação e planificação das provas de aferição**, no que respeita ao **estabelecimento de orientações relativas à sua realização e classificação**.

Relembra-se que o **Despacho Normativo n.º 3-A/2019**, de 26 de fevereiro, aprova o **Regulamento das Provas de Avaliação Externa** e, nesse âmbito, regulamenta, também, as Provas de Aferição.

Nesta conformidade, **o presente documento resume** o **Guia para Realização das Provas de Aferição – 2019**, da responsabilidade do JNE, e **estabelece** um **conjunto de orientações essenciais que devem ser observadas no processo organizativo das provas de aferição**.

Com efeito, nos termos do referido Guia, é da responsabilidade do diretor do agrupamento a divulgação das orientações aí consignadas junto dos **diretores de turma**, dos **elementos do secretariado de exames** e das **estruturas de apoio**, dos **professores coadjuvantes e interlocutores**, dos **professores classificadores**, dos **professores vigilantes e aplicadores** e, nessa conformidade, **as orientações respeitantes aos alunos constantes do mesmo Guia devem igualmente ser divulgadas junto de alunos e encarregados de educação**.

1. - ÂMBITO E DESTINATÁRIOS DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

1.1. Relembra-se que as **provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória** por todos os alunos do ensino básico, **numa única fase**, nos **2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade**, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova	Duração	Dia-Hora
2.º ano	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita	90	17.06 – 10h00
	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita	90	19.06 – 10h00
	Expressões Artísticas (27)	Prática		
	Expressões Físico-Motoras (28)	Prática	60	
5.º ano	Matemática e Ciências Naturais (58)	Escrita	90	06.06 – 11h30
	História e Geografia de Portugal (57)	Prática	90	12.06 – 11h30
	Educação Física (59)	Prática	120+30	
8.º ano	Português (85)	Escrita	90	06.06 – 9h30
	História e Geografia (87)	Escrita	90	12.06 – 9h30



*Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)*

1.2. No ano de 2019, o calendário de provas de aferição contempla, para além de provas escritas, provas práticas de natureza performativa nos 2.º e 5.º anos de escolaridade. Tendo em consideração a natureza das provas práticas referidas, importa evidenciar as especificidades das mesmas comparativamente às demais. O quadro abaixo sintetiza, genericamente, as principais diferenças entre os dois tipos de provas.

Provas práticas	Provas escritas
Enunciado da prova em formato de guião e Fichas de Registo de Observação disponibilizados às escolas na <i>Extranet</i> do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P.)	Enunciados em suporte papel distribuídos em sacos da EMEC às escolas pelas forças de segurança.
Classificação nas escolas por equipas de classificadores durante a realização da prova (Não deverá fazer parte desta equipa o professor titular de turma/professor da disciplina)	Classificação no agrupamento do JNE após a realização da prova.
Comunicação com as equipas do IAVE, I.P. através do secretariado de exames, durante o período de realização da prova.	Comunicação com os supervisores do IAVE, I.P. através dos classificadores, após a realização da prova.
Aplicação com a colaboração dos professores titulares de turma/professor da disciplina.	Vigilância pelo professor titular de turma/professor da disciplina ou outro professor.
Realização em horários e datas diferenciados.	Realização simultânea em todas as escolas.

1.3. **Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho**, aos alunos que realizam provas de aferição, **pode ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas de aferição**, de acordo com o Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2019, **com exceção da adaptação «provas a nível de escola»**.

1.4. O facto de a condição “prova a nível de escola” não ser aplicável nas provas de aferição, em conformidade com as finalidades que presidem a este tipo de avaliação, não inviabiliza a adoção pela escola de outros instrumentos e técnicas de avaliação, a realizar em simultâneo ou não com as provas de aferição, que se poderão constituir como diagnósticos adequados e válidos, fornecendo informações detalhadas do desempenho escolar dos alunos.

1.5. A informação resultante da adoção de outros instrumentos e técnicas de avaliação não é inserida no programa PAEB.



1.6. Nas provas de aferição práticas, bem como na componente de compreensão do oral das provas de Português e Estudo do Meio (25) e Português (85), a aplicação de adaptações deve ter em consideração as características e específicas de cada aluno.

1.7. No caso de dispensa parcial nas provas referidas no número anterior, a geração pelo IAVE, I.P. de um Relatório Individual de Provas de Aferição (RIPA) é assegurada desde que sejam realizadas pelo aluno pelo menos metade das tarefas previstas no guião.

1.8. Os alunos que se encontram a frequentar o ano de escolaridade por disciplinas só devem realizar as provas de aferição relativas às disciplinas que se encontram a frequentar no presente ano letivo.

1.9. No caso das provas de aferição referentes a mais do que uma disciplina os alunos referidos no número anterior só as devem realizar no caso de frequentarem ambas as disciplinas no presente ano letivo.

2. PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

2.1. A organização e o acompanhamento do serviço de Provas de Aferição competem ao Secretariado de Exames da escola, sob a responsabilidade e supervisão do Diretor, e integra os seguintes elementos:

- Fernando Nunes Alves – Coordenador;
- Silvério Silva – Coordenador Adjunto;
- Alcina Sousa – Coadjuvante;
- José Paulo Neves – Coadjuvante;
- Coordenadores/Encarregados de Estabelecimento.

2.2. O Secretariado de Exames tem como principais atribuições a **operacionalização do processo de realização das provas**, nomeadamente, **distribuição de enunciados e receção de provas realizadas**, bem como o consequente **processo de anonimização para envio ao respetivo agrupamento do JNE**:

- a) Supervisão do processo de realização das provas de aferição;
- b) Distribuição dos enunciados das provas pelas salas;
- c) Comunicação de informações de e para o Júri Nacional de exames;
- d) Transmissão de orientações comunicadas pelo Júri Nacional de exames;



*Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)*

e) Recolha provas realizadas pelos alunos e o seu transporte para a escola sede (GPA).

2.3. A realização das Provas de Aferição, é gerida a partir da **aplicação informática** de apoio (programa PAEB).

2.4. O Diretor designa um docente responsável pelo programa informático PAEB, que orienta e acompanha na escola a execução das diversas operações previstas para as provas de aferição, em articulação com os técnicos responsáveis por este programa no respetivo agrupamento do JNE, sem prejuízo da designação de outros docentes que coadjuvem aquele responsável.

2.5. Para estas tarefas e funções, foram designados pelo Diretor os seguintes professores que fazem, também, parte integrante do Secretariado de Exames, a saber:

- Luís Silva – Coordenador;
- Sandra Diogo – Coordenadora Adjunta;

2.6. Os Serviços de Administração Escolar introduzem no programa PAEB os dados dos alunos, sendo de particular importância **o nome e o número do documento de identificação**, pelo que no **caso dos alunos que não disponham de documento de identificação deverá ser-lhes atribuído um número interno**.

2.7. O **número interno de identificação** é constituído por **um código** com **oito dígitos**, estando os **dois primeiros já impressos** [5|9], correspondendo **os quatro dígitos seguintes ao código da escola** e os **dois últimos dígitos o número interno** propriamente dito.

2.8. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, em conjunto, para os 5.º e 8.º anos de escolaridade, de acordo com o seguinte exemplo:

5	9	0	4	3	8	0	1
1)		2)			3)		

- 1) 59 já impresso: correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
- 2) 0438 correspondente ao código da escola;
- 3) 01 correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

2.9. Na distribuição do serviço para a realização das Provas de Aferição devem ser observados os princípios gerais estabelecidos no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico, no que diz respeito às situações de impedimento, de forma a não comprometer os requisitos de imparcialidade e de anonimato das provas.



2.10. O Diretor da escola é o responsável pela **organização do serviço de vigilância e designação dos professores coadjuvantes**, bem como pela designação dos **professores aplicadores**.

3. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS E PAUTAS DE CHAMADA

3.1. Os critérios de distribuição dos alunos pelas salas são definidos pelo Diretor, tendo em consideração os recursos humanos e físicos da escola, no quadro das atividades em curso.

3.2. Esses critérios são operacionalizáveis no programa PAEB através da definição do número de salas, capacidade das mesmas e número de alunos, para efeito de emissão das pautas de chamada, por sala.

3.3. **As pautas de chamada são emitidas a partir do programa PAEB e devem assegurar:**

- a) No 2.º ano de escolaridade, que a realização das provas decorra na sala de aula habitual, observando a constituição da turma;
- b) Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, por decisão do Conselho pedagógico, os alunos serão distribuídos por turma tendo em consideração as características físicas da escola e as características da turma, de forma a garantir as melhores condições de realização das provas. A vigilância será assegurada por dois docentes.
- c) **Nas provas de aferição práticas**, que seja gerado um número de pauta que servirá para identificação dos alunos durante o processo de observação do seu desempenho;

3.4. As pautas de chamada são afixadas com a antecedência de, pelo menos 48h, relativamente ao início das provas, devendo constar o dia, a hora e a sala onde os alunos realizam a prova.

3.1. - MATERIAL AUTORIZADO

3.1.1. **Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova**, da responsabilidade do IAVE, I. P., **devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.**

3.1.2. Para a realização das provas de aferição, os alunos **não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como**, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas **nem quaisquer sistemas de comunicação móvel** como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc. Os objetos não estritamente



necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

3.1.3. É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de prova por parte dos professores vigilantes.

3.1.4. A ocorrência de irregularidades, fraudes ou tentativa de fraude, durante a realização das provas de aferição é aplicável o previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência.

3.1.5. O material/equipamento requerido ao aluno, a utilizar nas provas de aferição práticas, encontra-se definido na Informação-Prova do IAVE, I.P., devendo ainda ser objeto de informação complementar, por parte daquele Instituto.

3.2. - PROFESSORES COADJUVANTES

3.2.1. Os professores coadjuvantes são designados pelo Diretor, de entre os elementos dos grupos de recrutamento a que está atribuída a lecionação da disciplina/ano objeto de prova de aferição, sendo aconselhável que lecionem essa disciplina/ano, no presente ano letivo.

3.2.2. Nas **provas de aferição práticas não há lugar à designação de professores coadjuvantes**, sendo da competência do secretariado de exames providenciar junto do IAVE, I.P. o esclarecimento de qualquer dúvida que surja antes ou durante a realização da prova.

3.2.3. Os professores coadjuvantes **desempenham as seguintes funções:**

a) Transmitir esclarecimentos aos alunos ou às estruturas de apoio do secretariado de exames, no caso dos agrupamentos de escolas, sobre o conteúdo das provas, desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE;

b) Divulgar informação junto dos alunos ou às estruturas de apoio do secretariado de exames, no caso dos agrupamentos de escolas, sobre eventuais erratas, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;

c) Solicitar pedidos de esclarecimento ao IAVE, I. P., relativos aos conteúdos da prova, e ao JNE, sobre todas as outras situações.



3.2.4. Durante o período de realização da prova, o professor coadjuvante deve permanecer numa sala da escola, de preferência próxima ou contígua ao secretariado de exames.

3.2.5. O **professor coadjuvante exerce as suas funções na escola GPA**, onde se encontra sediado o secretariado de exames, independentemente do número de escolas do agrupamento que realizam provas de aferição, devendo em caso de necessidade, junto do secretariado, estabelecer contacto telefónico com as estruturas de apoio de cada uma das escolas.

3.2.6. Para o efeito, logo após o início da prova, o coordenador do secretariado de exames, entrega um exemplar do respetivo enunciado ao professor coadjuvante, que fica obrigado ao dever de sigilo durante o período da sua realização.

3.2.7. O cronograma de comunicação entre o secretariado de exames e as equipas do IAVE, I.P. será divulgado no sítio deste instituto iniciando-se este processo, no caso das provas práticas do 1.º e 2.º ciclos, na semana anterior à aplicação das provas e durante o período de aplicação das mesmas, o IAVE, I.P., disponibiliza uma equipa para esclarecimento de dúvidas, via telefone, de acordo com o cronograma a divulgar oportunamente.

4. - SALAS DE REALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

4.1. Para a realização das **provas de aferição práticas** devem ser seguidas as orientações constantes na Informação-prova do IAVE, I.P., e informações complementares já divulgadas.

4.2. Nas **provas de aferição escritas do 2.º ano de escolaridade**, a **vigilância deverá ser efetuada pelo respetivo professor titular de turma, podendo, excecionalmente, o diretor da escola decidir pela presença de um segundo professor.**

4.3. Nas **provas de aferição escritas do 5.º e 8.º anos de escolaridade**, a **vigilância deverá ser efetuada por um professor da turma, podendo, excecionalmente, o diretor da escola decidir pela presença de um segundo professor, não havendo restrição relativamente ao grupo de recrutamento a que pertencem.**

4.4. Para todas as provas devem ser designados vigilantes suplentes em número a definir pelo diretor da escola.



*Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)*

4.5. As salas de realização das provas de aferição de Português e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, e de Português, do 8.º ano de escolaridade, têm que estar previamente equipadas com um sistema de reprodução de ficheiro áudio, para avaliação do domínio de compreensão do oral, de acordo com as seguintes indicações:

- a) O ficheiro deve ser descarregado a partir da Extranet do IAVE, I. P., e instalado nos sistemas de reprodução referidos;
- b) Para descarregar cada ficheiro áudio, disponível em formatos .mp3 e .wma, as escolas que realizam provas de aferição devem assegurar que acedem à Extranet, sendo as credenciais as mesmas que utilizam para aceder à plataforma da DGEEC;
- c) O ficheiro deve ser replicado para o suporte que for utilizado durante as provas e testado previamente.

4.6. Os procedimentos atrás referidos devem também ser seguidos no que diz respeito aos ficheiros áudio com instruções relativas à primeira parte da prova de aferição de Expressões Artísticas do 2.º ano,.

4.7. Os **professores vigilantes** devem comparecer junto das salas de realização das provas **30 min antes do seu início**, a fim de rececionar os sacos com os enunciados e confirmar que os alunos não se encontram na posse de telemóvel ou outro equipamento de comunicação à distância, bem como desenvolver os procedimentos adiante descritos.

4.8. Nas salas, durante a realização da prova, **não é permitida a entrada de outras pessoas para além dos professores designados para a vigilância das provas, diretor, subdiretor, adjuntos do diretor, membros do secretariado de exames, elementos das estruturas de apoio ou o professor coadjuvante.**

4.9. Os inspetores da Inspeção-Geral da Educação e Ciência e da Inspeção Regional de Educação das Regiões Autónomas têm acesso livre e direto às salas de prova.

4.10. As salas de prova **devem permanecer com a porta aberta** durante a sua realização, **à exceção** do **período de audição do texto para compreensão do oral** nas provas de Português e Estudo do Meio (25), Português (85), bem como dos ficheiros áudio relativos a Expressões Artísticas (27).

4.1. COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

4.1.1. **Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.**



4.1.2. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o **Modelo 29/JNE**, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

4.1.3. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.

4.1.4. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **20 minutos antes da hora marcada para o início da prova**, sendo as faltas registadas no referido suporte.

4.1.5. O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas (**após a hora de início do tempo regulamentar da prova não é permitida a entrada dos alunos**).

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

30
min

Os alunos devem comparecer junto à sala da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início

20
min

A chamada é efetuada 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova.

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos



5. - REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- 5.1. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- 5.2. Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação.
- 5.3. Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.
- 5.4. Nas **provas de aferição práticas** os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares, a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

- 5.5. Nas **provas de aferição escritas, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade**, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.
- 5.6. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- 5.7. **No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:**
- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
 - O número do cartão de cidadão;
 - A sua assinatura;



Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)

Rubricas dos professores vigilantes:



A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação CC n.º _____

Assinatura do aluno _____

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º convencional

N.º convencional

Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio
Prova 25 | 2.º Ano de Escolaridade | 2019

Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

Código de verificação _____

Código do professor classificador _____

Observações _____

Data: ____ / ____ / ____

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º confidencial da escola

Duração da Prova: 90 minutos.

00 Páginas

Parte A: 45 minutos | Intervalo: 20 minutos | Parte B: 45 minutos



INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

5.8. **O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:**

- a) Não devem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- b) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- c) Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- d) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

5.9. As instruções para a realização das provas de aferição devem ser descarregadas da página da internet do IAVE, I. P., para divulgação prévia aos alunos e professores vigilantes. No caso das provas de aferição práticas as instruções para os professores aplicadores e classificadores serão dadas em informação complementar disponibilizada pelo IAVE, I.P.

DISTRIBUIÇÃO PELAS SALAS DOS SACOS COM OS ENUNCIADOS DAS PROVAS

5.10. Nas provas de aferição escritas, após a distribuição dos alunos pelas salas, o secretariado de exames ou as estruturas de apoio fazem, em cada uma das salas de prova, a entrega dos sacos com os enunciados aos professores responsáveis pela vigilância.

5.11. O elemento do secretariado de exames ou da estrutura de apoio que distribui os sacos confirma, em conjunto com os professores vigilantes, o código constante no saco com o código da prova referido na pauta:

Disciplina	Código
Português e Estudo do Meio – 2.º ano	25
Matemática e Estudo do Meio – 2.º ano	26
História e Geografia de Portugal – 5.º ano	57
Matemática e Ciências Naturais – 5.º ano	58
Português – 8.º ano	85
História e Geografia – 8.º ano	87



*Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)*

5.12. Os sacos com os enunciados das provas de aferição escritas são identificados com etiquetas com o nome da disciplina, código da prova, ano de escolaridade e data de realização, devendo proceder-se com o máximo cuidado, a fim de evitar as trocas de enunciados entre disciplinas/ano de escolaridade.

5.13. As etiquetas dos sacos das **provas escritas do 2.º ano de escolaridade**, as **etiquetas têm cores** diferentes, sendo **brancas para Português e Estudo do Meio** e **azuis para Matemática e Estudo do Meio**.

5.14. As etiquetas dos sacos das **provas escritas do 5.º ano de escolaridade, História e Geografia de Portugal (57) e do 8.º ano de escolaridade, História e Geografia (87)**, têm cores diferentes, sendo **amarelas para o 5.º ano** e **azuis para o 8.º ano**.

5.15. Quando for autorizada, pelo diretor, a realização de uma prova em sala à parte, um elemento do secretariado de exames ou da estrutura de apoio deve:

- a) **Dirigir-se a uma sala de prova, após a abertura do saco de provas e retirar um enunciado;**
- b) **Colocar o enunciado num envelope, que deve fechar, para garantir o sigilo da prova;**
- c) **Levar o envelope à sala onde se encontra o aluno e entregá-lo ao professor vigilante;**
- d) **Indicar ao professor vigilante que o tempo de prova deve ser contabilizado a partir do momento em que o enunciado é entregue ao aluno.**

5.16. Durante a realização das provas de aferição, os enunciados não podem, em caso algum, ser visualizados fora das respetivas salas de realização, com exceção dos professores coadjuvantes.

MUITO IMPORTANTE

Em cada sala de prova tem de estar disponível uma TESOURA, que é indispensável para a abertura dos sacos.

ABERTURA DOS SACOS DE ENUNCIADOS

5.16. **Os sacos são abertos na hora de início da prova**, dentro das salas de realização, pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.

5.17. A distribuição dos enunciados aos alunos não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.

5.18. **Antes da abertura dos sacos, os professores vigilantes devem voltar a confirmar se o código da prova corresponde ao código registado na pauta.**



GUIÕES DAS PROVAS DE AFERIÇÃO PRÁTICAS

Os guiões das provas de aferição práticas devem ser descarregados da Extranet do IAVE., I.P.

CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

5.19. As provas de aferição do ensino básico têm lugar nos dias, horas e períodos, previstos no Anexo V ao Despacho n.6020-A/2018, de 19 de junho, na sua redação atual

2.º ano	
Segunda-feira 17/06	Quinta-feira 19/06
10h00	10h00
Português/Estudo do Meio (25)	Matemática/Estudo do Meio (26)
5.º ano	
Quinta-feira – 6/06	
11h30	
Matemática e Ciências Naturais (58)	
Quarta-feira – 12/06	
11h30	
História e Geografia de Portugal (57)	
8.º ano	
Quinta-feira – 6/06	
9h30	
Português (85)	
Quarta-feira – 12/06	
9h30	
História e Geografia (87)	
A disponibilização das fichas individuais de aluno e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2019 -2020.	

5.20. As provas de aferição práticas devem decorrer no período indicado no Anexo V, isto é, entre **02 e 10.05 no caso do 2.º ano (Expressões plásticas e Expressões Físico-motoras)**, entre **20 e 29.05 no caso do 5.º ano (Educação Física)** sendo a definição do dia e hora de realização das provas para cada turma da responsabilidade da escola.

5.21. Nas provas de Expressões Artísticas as escolas podem colocar dois alunos em cada mesa.

5.22. As provas de aferição escrita têm a duração estabelecida no Quadro III do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.



*Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)*

5.23. A contagem do tempo de duração das provas de aferição escritas inicia-se **5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos**, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.

5.24. As **provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade**, têm a duração de **90 min**, dividida em **duas partes de 45 min**, com **20 min de intervalo**, de acordo com o quadro seguinte:

Provas de Aferição do 2.º ano (Português e Estudo do Meio Matemática e Estudo do Meio)	Tempo de prova
Abertura dos sacos	10:00h
Preenchimento do cabeçalho	10:00h – 10:05h (5 min)
Início da prova	10:05h
Compreensão do oral	10:05h – 10:20h (15 min)
Continuação da prova	10:20h - 10:50h (30 min)
Intervalo	10:50h – 11:10h (20 min)
Continuação da prova	11:10h (45 min)
Fim da prova	11:55h

5.25. As **provas de aferição escritas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade** têm a duração de **90 min**, iniciando-se imediatamente após a distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento dos cabeçalhos das provas) não havendo lugar a intervalo.

5.26. A hora de início e de conclusão da prova tem de ser escrita no quadro da sala de realização da mesma. Os elementos do secretariado de exames ou das estruturas de apoio, sempre que existam, devem, na parte inicial da prova, confirmar em todas as salas se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.

5.27. A **prova de aferição de Expressões Artísticas, do 2.º ano de escolaridade**, tem a duração total de **135 min**, dividida em duas partes de **90 min e 45 min**, com **30 min de intervalo**.

5.28. A **prova de aferição de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade**, tem a duração máxima de **60 min**, com **30 min de tolerância**, e inclui organização e transição entre tarefas.



5.29. A **prova de aferição de Educação Física (59)** tem a **duração de 120 minutos**, para cada turma, com 30 minutos de tolerância, **repartidos por duas sessões de 60 minutos cada a realizar em dias diferentes**, e inclui organização e transição entre tarefas. **A tolerância de 30 minutos pode ser usada numa ou noutra sessão ou distribuída por ambas.**

VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES E APLICADORES

5.30. Nas provas de aferição práticas, **os professores aplicadores** devem verificar se os alunos se encontram na posse do material e vestuário que lhes é requerido na Informação-Prova.

5.31 Durante a realização das restantes provas de aferição, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de:

- a) Verificar o correto preenchimento **dos elementos de identificação no cabeçalho das provas;**
- b) Rubricar as provas no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno;
- c) **Verificar se os alunos estão a usar indevidamente o lápis.**

5.32. Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado várias respostas a questões da prova, a **folha não deverá ser substituída**, sendo a alteração registada de modo legível.

5.33. **Os enunciados distribuídos não deverão ser, por princípio, substituídos. Em caso de força maior, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de enunciado, após o final da prova, podendo ser atribuído ao aluno tempo de compensação.**

5.34. Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização de folhas.

5.35. **Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.**

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

5.36. **Durante a realização das provas de aferição**, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas, caso estes não tenham sido autorizados



Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)

pelo JNE, sem prejuízo dos inerentes às funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.

RECOLHA DAS PROVAS

5.37. Terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes adotam os seguintes procedimentos:

- a) Recolhem as provas, mantendo-se os alunos nos seus lugares;
- b) Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;
- c) Autorizam finalmente a saída dos alunos;
- e) Colocam as provas e restante documentação, em envelopes, tendo em conta que a cada sala corresponde um envelope.

5.38. As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.

5.39. Os professores responsáveis pela vigilância entregam ao secretariado de exames ou à estrutura de apoio o envelope com as folhas de resposta, a pauta de chamada e os enunciados não utilizados.

5.40. As estruturas de apoio entregam os envelopes, com a identificação da escola, ao secretariado de exames do respetivo agrupamento de escolas, sem prejuízo de outro procedimento considerado mais eficiente.

→ **Calendarização:**

Entre 2 e 10 de maio	Quinta-feira 6 de junho	Quarta-feira 12 de junho	Segunda-feira 17 de junho	Quarta-feira 19 de junho
2.º ano Expressões Artísticas (27) Expressões	9h30 – 8.º ano Português (85) Português Língua Segunda (82)	9h30 – 8.º ano História e Geografia (87)	10h00 – 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	10h00 – 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)



Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)

Físico-Motoras (28)	11h30 – 5.º ano Matemática e Ciências Naturais (58)	11h30 – 5.º ano História e Geografia de Portugal (57)		
Entre 20 e 29 de maio	5.º ano – Educação Física (59)			

As **Provas de Aferição** são de **aplicação universal** e de **realização obrigatória**, destinando-se aos alunos do Ensino Básico, sendo aplicadas nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.” (ponto 1 do artigo 10º do Despacho Normativo n.º 4 -A/2018)

→ **2.º ano - (Português/Estudo do Meio e Matemática/Estudo do Meio):**

A aplicação das Provas de Aferição dos dias 17 e 19 de junho implicará a interrupção das atividades letivas nas Escolas: EB1 de Casais Brito/Ronfe e Poças Airão Santa Maria (com exceção do Pré-escolar e EB1 de Roupeire Airão S. João).

→ **Prova de Expressões Artísticas (27):**

Escola	Turma alunos	Data de realização da prova	Hora
EB1 de Roupeire (ASJ) 5 Alunos	2.º A 5 Alunos	06.05.2019 (Versão 1)	9h30
EB1/JI de Poças (ASM) 19 Alunos	2.º B 19 Alunos	02.05.2019 (Versão 1) (metade turma) 03.05.2019 (Versão 1) (metade turma)	9h30
	2.º D 22 alunos	07.05.2019 (Versão 2) (metade turma) 08.05.2019 (Versão 2) (metade turma)	9h30
EB1/JI de Ronfe (Ronfe) 46 Alunos	2.º G 22 alunos + 2 (2.º B)	07.05.2019 (Versão 2) (metade turma) 08.05.2019 (Versão 2) (metade turma)	9h30
	2.º K 25 Alunos	09.05.2019 (Versão 2) (metade turma) 10.05.2019 (Versão 2) (metade turma)	9h30
EB1/JI de Casais (Brito) 47 Alunos	2.º J 22 Alunos	09.05.2019 (Versão 2) (metade turma) 10.05.2019 (Versão 2) (metade turma)	9h30

O Aplicador (Professor Titular de Turma) é responsável por:

- Organização e preparação do espaço;
- Aplicação do guião.

Os Classificadores (Professores do 1.º Ciclo ou das áreas específicas) são responsáveis por:

- Observar o desempenho dos alunos;
- Preencher a ficha de registo de observação;
- Preencher a grelha de classificação.

Duração: 135 minutos dividida em 2 partes [intervalo de 30 minutos]



Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)

- 1.ª parte: espaço amplo
- 2.ª parte: 2 alunos por carteira

→ Prova de Expressões Físico-motoras (28):

Escola	Turma (alunos)	Data de realização da prova	Hora
EB1 de Roupeire (ASJ) 5 Alunos (EB1/JI de Poças (ASM))	2.º A 5 Alunos	07.05.2019 (Versão 2)	9h30
EB1/JI de Poças (ASM) 19 Alunos	2.º B 19 Alunos	07.05.2019 (Versão 2)	9h30
EB1/JI de Ronfe (Ronfe) 46 Alunos	2.º D 22 alunos	09.05.2019 (Versão 2)	9h30
	2.º G 22 alunos + 2 (1.º B) alunos	10.05.2019 (Versão 2)	9h30
EB1/JI de Casais (Brito) 47 Alunos	2.º K 25 alunos	03.05.2019 (Versão 1)	9h30
	2.º J 22 Alunos	02.05.2019 (Versão 1)	9h30

O Aplicador (Professor Titular de Turma) é responsável por:

- Acompanhar os alunos nas transições entre estações.

Os Classificadores (Professores do 1.º Ciclo ou das áreas específicas) são responsáveis por:

- Explicar e demonstrar as tarefas;
- Observar o desempenho dos alunos;
- Preencher a ficha de registo de observação;
- Preencher a grelha de classificação.

Duração: 60 minutos – inclui organização e transições entre tarefas [30 minutos de tolerância]

Espaço interior ou exterior, cerca de 80 m² com parede lisa de 4x3m (aprox.)

→ 5.º e 8.º anos:

A aplicação das Provas de Aferição de 5.º ano - **MAT|CNA (58)** e **HGP (57)** e de 8.º ano - **POR (85)** e **HST|GGF (87)** implicará a interrupção de atividades letivas no período da manhã nos dias **6 e 12 de junho**.



Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães
Provas de Avaliação Externa – 2019 (Provas de Aferição)

→ **Calendarização da Prova de Educação Física – 5.º ano**

Dia		Hora	Turma	Versão da prova	N.º alunos	Situações/ Permutas
21.05.2019 (3.ª feira)	1.ª parte (60m+15)	10h05/ 11h35	5.º A	V1	20Alunos	
23.05.2019 (5.ª feira)	2.ª parte (60m+15)	8h20/ 9h50				- MAT 5A (10h05) Sandra Fernandes - Interrompe.
22.05.2019 (4.ª feira)	1.ª parte (60m+15)	8h20/ 9h50	5.º B	V1	20 Alunos	- PORT 5B (8h20) Paula Santos - Interrompe.
23.05.2019 (5.ª feira)	2.ª parte (60m+15)	11h45/ 13h15				
24.05.2019 (6.ª feira)	1.ª parte (60m+15)	10h05/ 11h35	5.º C	V2	20 Alunos	
28.05.2019 (3.ª feira)	2.ª parte (60m+15)	11h45/ 13h15				- CDD 5C (11h45) Filomena Costa - Interrompe. - EMRC 5C (12h30) João Silva - Interrompe
21.05.2019 (3.ª feira)	1.ª parte (60m+15)	11h45/ 13h15	5.º D	V1	20 Alunos	
23.05.2019 (5.ª feira)	2.ª parte (60m+15)	10h05/ 11h35				- CDD 5D (10h05) António Félix - Interrompe.
24.05.2019 (26ª feira)	1.ª parte (60m+15)	8h20/ 9h50	5.º E	V2	20 Alunos	
27.05.2019 (2.ª feira)	2.ª parte (60m+15)	11h45/ 13h15				- EDM 5E (11h45) Sandra Martins - Interrompe.

Aplicador é responsável por:

- Acompanhar os alunos nas transições entre estações.

Classificadores são responsáveis por:

- Explicar e demonstrar as tarefas;
- Observar o desempenho dos alunos;
- Preencher a ficha de registo de observação;
- Preencher a grelha de classificação.

A comunicação com o IAVE para esclarecimento das dúvidas que possam surgir antes e durante a aplicação das provas é da responsabilidade do secretariado de exames na escola GPA.

Aepas, 2019.04.18

A Direção